



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0089021916 Nº DO CLIENTE 0010894036

LIAQUI FRANCISCO
R HENRIQUE BERNARDELLI 283 B CS 1
CEP: 06637-076 SANTANA DE PARNAIBA - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse
RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados de Medição

Nº do medidor 7689129

Leitura anterior 17 JAN 28.120

Leitura atual 14 FEV 28.261

Próxima leitura 16 MAR

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 141,00

Número de dias 28

Dados da Conta

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

21 FEV 2022 130,28

CONTA REFERENTE A FEV 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100050201910

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
02/22	141	28
01/22	244	32
12/21	304	30
11/21	90	29
10/21	200	32
09/21	216	31
08/21	216	31
07/21	186	30
06/21	191	30
05/21	203	32
04/21	200	30
03/21	213	32
02/21	206	28

Reservado ao Fisco

8BF2 4383 D951 8B32 B7C6 A483 CA17 0733

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
14 FEV 2022	387632133	B	123.24	12%	14.78

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ 084.323.728-70 e INSC EST ISENTA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HIDRICA

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	141.0	0.34801	49.21	12%	5.89	49.21
0601	ENERGIA (TE)	141.0	0.32650	46.05	12%	5.53	46.05
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			22.76	12%	2.73	22.76
0699	PIS/PASEP (0.76%)			0.91	12%	0.11	0.91
0699	COFINS (3.52%)			4.31	12%	0.52	4.31
0807	CIP-S PARNAIBA - MUNICIPAL						7.04

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0.30711 (TUSD) 0.28738 (TE)

Valor Total dos Tributos: 19.40

Mensagens

A Câmara de Regulação do Mercado de Energia Elétrica (CAME) determinou que, a partir de 01/09/21, esteja vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes banda residencial a partir de 01/02/22 permanece a Bandeira Verde, com a tarifa convencional de adicional.